

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

Rua Antonio Tavares, 3310

CNPJ : 03.755.477/0001-75

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00237/23	WILSON JOSE DE MATOS	09/05/2023
Descrição	AQS. DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS TUBULAÇÃO DE	
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	
Sector Solicitante	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Centro de Custo	2 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Placa		

Observação

AQS. DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROJ/ATIV: 2022.

FICHA: 258 - R\$ 6.893,00. *ma*FICHA: 260 - R\$ 1.060,10. *DL*

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.
1	005.601.047	SERVICO DE MANUTENCAO RELACIONADA A SISTEMA DE CANALIZACAO DE GAS - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA DE CENTRAL DE GAS GLP, COM CAPACIDADE PARA DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSICAO DE PECAS.	UNIDADE	1	0
2	005.503.139	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS	UNIDADE	9	0
3	006.605.381	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA	UNIDADE	3	0
4	005.512.488	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	UNIDADE	2	0
5	073.232.005	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - CONECTOR FIXO PARA TUDO DE GAS, FEMEA DN16X1/2, CONECTOR QUE PERMITE A ENTRADA DO TUBO E TRANSFORMAR EM UM PONTO ROSCAVEL.	UNIDADE	2	0
6	073.232.006	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - JOELHO 90° PARA TUBO DE GAS, FEMEA DN16X1/2, PARA TRANSICAO DE GAS.	UNIDADE	4	0
7	073.232.007	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - VALVULA ESFERA 1/2 PARA TUDO DE GAS, DIMENSAO: DN 15 (1/2"), TEMPERATURA DE TRABALHO: -10 °C A 80 °C, PRESSAO DE TRABALHO: MOP 5-20, EXCLUSIVO PARA GASES COMBUSTIVEIS (GN E GLP), FEMEA COM ALAVANCA EM ACO, PASSAGEM PLENA	UNIDADE	4	0
8	073.232.008	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - TUBO PARA GAS, MULTICAMADA UV 16MM, FABRICADO EM 3 CAMADAS: CAMADA INTERNA EM PE-X, CAMADA INTERMEDIARIA EM ALUMINIO E CAMADA EXTERNA EM PE	UNIDADE	18	0
9	073.232.009	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - TE INTERMEDIARIO PARA GAS 16MMX1/2, CORPO EM LATAO FORJADO E NIQUELADO, ANEL ISOLANTE EM POLICARBONATO, ANEL EM ACO INOX, ANEIS DE VEDACAO INTERNA EM NBR (DUPLA VEDACAO) PROPRIA PARA GASES COMBUSTIVEIS (GLP/GN).	UNIDADE	2	0

Assinado por 1 pessoa: WILSON JOSE DE MATOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DFC763FF80874AC5B3D3A7D98989ABB7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Rua Antonio Tavares, 3310

CNPJ : 03.755.477/0001-75

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

Secretário

Assinado por 1 pessoa: WILSON JOSE DE MATOS
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DFC763FF80874AC5B3D3A7D98989ABB7>





MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE

RUA ANTÔNIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO - CNPJ: 03.755.477/0001-75

MIRASSOL D OESTE/MT - CEP 78.280-000

FONE: (65) 3241-5152



CÓDIGO DE ACESSO

DFC763FF80874AC5B3D3A7D98989ABB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: WILSON JOSE DE MATOS em 10/05/2023 10:23:27
CPF:***.***-061-68
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DFC763FF80874AC5B3D3A7D98989ABB7>

**PROJETO BÁSICO****1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Unidade	Quant
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RELACIONADA A SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE GÁS - DO TIPO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	1
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	9
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL- DO TIPO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GÁS, COM MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA	UND	3
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL- DO TIPO SOLDA EM GERAL	UND	2
05	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA- CONECTOR FIXO PARA TUDO DE GÁS FÊMEA DN16/1/2, CONECTOR QUE PERMITE A ENTRADA DO TUBO E TRANSFORMAR EM UM PONTO ROSCAVEL	UND	2
06	PEÇA DE RESPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - JOELHO 90° PARA TUBO DE GÁS, FEMA DN16/1/2 PARA TRANSIÇÃO DE GÁS	UND	4
07	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - VÁLVULA ESFERA ½ PARA TUDO DE GÁS, DIMENSÃO: DN 15 (1/2"), TEMPERATURA DE TRABALHO: -10 °C A 80 °C, PRESSÃO DE TRABALHO: MOP 5-20, EXCLUSIVO PARA GASES COMBUSTÍVEIS (GN E GLP), FEMA COM ALAVANCA EM AÇO, PASSAGEM PLENA.	UND	4
08	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTO COPA/COZINHA - TUBO PARA GAS MULTICAMADA UV 16MM, FABRICADO EM 3 CAMADAS: CAMADA INTERNA EM PE-X CAMADA INTERMEDIARIA EM	UND	18



	ALUMINIO E CAMADA EXTERNA EM PE		
09	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTO COPA/COZINHA – TE INTERMEDIARIO PARA GAS 16MMX1/2, CORPO EM LATAO FORJADO E NIQUELADO, ANEL ISOLANTE EM POLICARBONATO, ANEL EM ACO INOX, ANEIS DE VEDACAO INTERNA EM NBR (DUPLA VEDACAO) PROPRIA PARA GASES COMBUSTIVEIS (GLP/GN)	UND	2

2. JUSTIFICATIVA:

Ao desempenhar suas funções públicas, a administração tem o dever de pautar-se nos princípios que norteiam as gerências dos bens públicos, especialmente no que concernem os princípios da eficiência, conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

A contratação se justifica em razão da urgência que faz nas unidades escolares que ainda não tem tais medidas adotadas, onde está colocando em risco a integridade física dos servidores que trabalham na cozinha, bem como de outras pessoas que circular perto do ambiente, incluído alunos. Prevenindo assim acidente que possam ocorrer e notificação do Ministério Público. Por esse motivo se faz necessário a urgência do serviço referido materiais/reparo/serviço.

Destarte, e no intuito promover um atendimento de qualidade aos alunos e funcionários e mantermos a segurança de todos.

Destarte por fim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa é fundamental e legal a contratação pretendida através da realização do processo de Dispensa de Licitação.

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento dos itens é inviável, devendo ser contratado em lote único para os serviços e colocação dos materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a especificidade do objeto, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 75, da Lei federal nº 14.133/21, conforme detalhamento em justificativa em anexo.

**4. DADOS DA PROPONENTE QUE OFERTOU PROPOSTA DE MENOR VALOR:**

Nome do Locador: SAMUEL DE LIMA BORGES

CNPJ: 19.640.574/0001-52

Endereço: Rua Maria L. Gotardo Mazaro Nº 3699, Bairro: Jardim das Flores III ,
Mirassol D'Oeste – MT

Telefone: (65) 9964-0681.

Email: borgessamuel8732@gmail.com

Proposta ofertada: R\$ 7.953,10 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

O fornecedor/prestador será selecionado após publicação do Aviso de dispensa no sítio eletrônico do Município, em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e o fornecedor escolhido deve ser do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; demonstrando estar habilitado para contratar com o Município.

O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura
Projeto/Atividade: 2022.

Fichas: 258 – Material de Consumo

260 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas Unidades Municipais de Ensino conforme demanda da Secretaria de Educação.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) dias a partir do comunicado da Secretaria, devendo ser finalizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.



8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada pelo responsável pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT – FGTS.

9. FISCALIZAÇÃO

Não será necessária a figura do fiscal de contrato por se tratar de uma demanda imediata.

Mirassol D'Oeste-MT, 24 de Maio de 2023.

Wilson José de Matos

Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura



MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE

RUA ANTÔNIO TAVARES, Nº 3310 - CENTRO - CNPJ: 03.755.477/0001-75

MIRASSOL D OESTE/MT - CEP 78.280-000

FONE: (65) 3241-5152



CÓDIGO DE ACESSO

2E7A6F2A867D406DA235F1260C7FC503

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: WILSON JOSE DE MATOS em 24/05/2023 12:11:00
CPF:***.***-061-68
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE MIRASSOL DOESTE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mirassoldoeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2E7A6F2A867D406DA235F1260C7FC503>

Samuel de Lima Borges 04059096164
CNPJ: 19.640.574/0001-52
Rua Maria de Lourdes G. Mazaro Nº 3699
Jardim das Flores III – CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT

CLIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura			
SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE GÁS DE DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	01	1.196,00	1.196,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	09	239,00	2.151,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GÁS	03	968,00	2.904,00
SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	02	321,00	642,00
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 6.893,00		
MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONECTOR FIXO FÊMEA GÁS DN16X1/2	02	55,97	111,94
JOELHO 90 GÁS FÊMEA 16X1/2 TRANS.	04	63,81	255,24
VALVULA ESFERA 1/2 ME MOP5 PPTP	04	54,94	219,78
TUBO P/ GÁS MULTICAMADA UV 16MM	18	17,59	316,62
TE GÁS DN16	02	78,27	156,54
TOTAL MATERIAIS	R\$ 1.060,10		

19.640.574/0001-527
Samuel de Lima Borges 04059096164 - ME
Rua Maria L. Golardo Mazaro, Nº 3699
Jardim das Flores III - CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT
Samuel de L. B.

26279

Rua Maria de Lourdes G. Mazaro Nº 3699
Jardim das Flores III – CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT

J L M Aguiar Serviços Elétricos
CNPJ: 14.148.825/0001-62
Inscrição Municipal: 3665 Cadastro: 000040043
Rua 25 de dezembro Nº 3806
Cidade Tamandaré – CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT

31344

CLIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE GÁS DE DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	01	1.220,00	1.220,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	09	243,00	2.187,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GÁS	03	1.080,00	3.240,00
SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	02	410,00	820,00
TOTAL SERVIÇOS	R\$ 7.467,00		

MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONECTOR FIXO FÊMEA GÁS DN16X1/2	02	58,80	117,60
JOELHO 90 GÁS FÊMEA 16X1/2 TRANS.	04	70,90	283,60
VALVULA ESFERA 1/2 ME MOP5 PPTP	04	56,94	227,76
TUBO P/ GÁS MULTICAMADA UV 16MM	18	19,20	345,60
TE GÁS DN16	02	80,40	160,80
TOTAL MATERIAIS	R\$ 1.135,36		

14.148.825/0001-62
JOSE LUIZ MENDES AGUIAR
R. Vinte e Cinco de Dezembro, 3806
Cidade Tamandaré - CEP: 78280-000
Mirassol D'Oeste - MT
5880

Eleazar de Oliveira dos Santos e Santos 04050439107
CNPJ: 21.785.592/0001-74
Inscrição Municipal: 4597 Cadastro: 000064672
Avenida deputado Airton Reis Nº 711
Residencial alto da boa vista – CEP 78.280-000 Mirassol D'Oeste - MT

26520

CLIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE GÁS DE DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS	01	1.214,00	1.214,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	09	241,00	2.169,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GÁS	03	973,00	2.919,00
SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL	02	338,00	676,00
TOTAL SERVIÇOS		R\$ 6.978,00	

MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONECTOR FIXO FÊMEA GÁS DN16X1/2	02	57,40	114,80
JOELHO 90 GÁS FÊMEA 16X1/2 TRANS.	04	66,07	264,28
VALVULA ESFERA 1/2 ME MOP5 PPTP	04	58,80	235,20
TUBO P/ GÁS MULTICAMADA UV 16MM	18	19,20	345,60
TE GÁS DN16	02	80,30	160,60
TOTAL MATERIAIS		R\$ 1.120,48	

21.785.592/0001-74
SANTOS ELETRICOS - MEI
Avenida Alto Rei, 711
Alto da Boa Vista - CEP 78.280-000
Mirassol D'Oeste - MT

26520

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/06/2023 07:48:46

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (297923-3) SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS

Valor Máximo Unit do Material

R\$62,00

Média Saneada Global

R\$75,58

Mediana Valor Unit do Material

R\$62,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000058/2023	297923-3	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO	(297923-3) SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS	1	UNIDADE	R\$ 62,00	42.458.170/0001-64	42458170000164	28/04/2023

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/06/2023 07:52:00

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$3110,00

Média Saneada Global
R\$546,93

Mediana Valor Unit do Material
R\$298,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	2050	UNIDADE	R\$ 44,00	26.574.309/0001-89	WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI	06/03/2023
2 PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	337	UNIDADE	R\$ 298,50	37.381.406/0001-71	37381406000171	28/02/2023
3 PM DE NOVA LACERDA	Dispensa de licitação	00000000011/2023	0004422	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL	(0004422) SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL	1	UNIDADE	R\$ 3.110,00	42.032.343/0001-88	42032343000188	24/04/2023



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO Nº 290/2023

Processo FLOWDOCS Nº 9482/2023.
Interessado: Secretaria de Educação.
Servidor: Wilson José de Matos.

Ementa: Administrativo. Processo de dispensa de licitação para aquisição de serviços para manutenções de Fogões industriais e sistema de tubulações de gás nas escolas municipais. Processo elaborado pelo órgão solicitante com apoio do agente de contratação e do departamento de compras.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se do processo administrativo FLOWDOCS nº 9482/2023, encaminhado na data do dia 27 de junho de 2023, por meio do qual solicita análise e manifestação desta Procuradoria Municipal a respeito da compra direta por meio de dispensa de licitação, operada nos termos do inciso II, do Art. 75 da Leinº 14.133.

2. O objeto é a aquisição de serviços para manutenções de Fogões industriais e sistema de tubulações de gás nas escolas municipais, conforme Projeto Básico fls. 07/11 e DOD fls. 04/06.

3. Os autos vieram instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos:

- solicitação de compra direta e documento de formalização da demanda (fls. 01/03 e 04/06);
- projeto básico (fls. 07/11);
- declaração de não fracionamento fl. 12;
- proposta comercial (fls. 13/15);
- relatório resumido do TCE/MT fls. 16/17;
- declaração – justificativa do preço fls. 18/19;
- documento de formalização da demanda – DOD fl. 13/14;
- nota de reserva orçamentária ficha 47 (fls. 20/23);
- lista média de preço fl. 24;
- nota de autorização de despesas (fls. 25);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

- autorização da contratação direta (fl. 26);
- checklist (fl. 27);
- portaria de nomeação do agente de contratação fls. 28/29v;
- aviso de dispensa de licitação fls. 30/34;
- comprovação da publicação do aviso fl. 35;
- ata de resultado da dispensa de licitação fls. 36/36v;
- qualificação jurídica fls. 37/40;
- certidões de regularidade da empresa (fls. 41/46);

4. O processo de dispensa foi elaborado através dos servidores do departamento Solicitante com o apoio do agente de contratação e setor de compras.

5. A aquisição pretendida é para manutenção de fogões e instalação de tubulação de sistema de gás industrial.

6. Consta na Ata de Resultado fl. 36v, certificou a apresentação da certidões fiscais.

7. Consta da autorização do Prefeito para aquisição nos termos Art. 75, II.

8. Consta declaração de inexistência de processo válido fl. 12.

9. É, em apertada síntese, o que cumpro relatar. Opino.

2. DA TEMPESTIVIDADE

10. Cumpro observar, preliminarmente, a obediência à norma veiculada pelo Art. 42 da Lei nº 9.784/1999, que concede aos órgãos consultivos o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a elaboração de seus pronunciamentos. Sendo o presente parecer realizado em prazo razoável.

3. ANÁLISE EXTRÍNSECA DO PROCEDIMENTO

11. Quanto aos aspectos extrínsecos do procedimento, verifica-se que a instrução processual observou, no que couber, o Decreto Municipal nº 4.487/2023.

12. Por se tratar de processo físico, entendo que deverá ser certificado nos autos **pelo agente de contratação ou departamento de compra a validade das certidões fiscais juntadas, que já se encontra na fl. 36v.** Não obstante, cumpro recomendar a adoção de cautelas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

voltadas à confirmação da validade da documentação apresentado pelo fornecedor, devendo ser certificado nos autos, sendo cumprida conforme se vê no item 05 da fl. 36v.

FUNDAMENTAÇÃO

13. A norma capaz de autorizar a presente pretensão é aquela esculpida no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, em seu anexo único, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando for viável para contratação direta, por não mais existir outras necessidades para aquisição em lote ou em maior quantidade:

Art. 75. É dispensável a
licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

ANEXO	
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXI	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, caput, inciso II	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

14. Em consonância com o exposto acima, no caso dos autos, a Administração justifica a aquisição dos serviços por sediar o encontro dos PROCONS do Estado de Mato Grosso.

15. Deste modo, consoante a justificativa/objetivo e detalhamento da contratação c/c as declarações postas, A Secretaria de Educação justifica tecnicamente que busca preservar a integridade física dos agentes públicos que laboram na cozinha e dos alunos que a utilizam ou se aproximam.

16. Superada a possibilidade jurídica do pleito, é imperioso verificara regularidade do procedimento, conforme as determinações da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

LLC e o Decreto nº 4.487/2023.

4. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

17. Analisada a questão referente ao enquadramento da contratação direta, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos. Nesse particular, observa-se que o artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 assim dispõe:

"Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Art. 23 desta Lei;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como compromisso a ser assumido;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato de corrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

5. DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS:

5.1 Documento de oficialização da demanda, Projeto Básico: principais elementos (fls. 04/06).

18. Constata-se dos autos que foi apresentado Projeto Básico adequado às disposições do Decreto Municipal nº 4.487/2023 (fls. 03/05).

19. O O Projeto Básico é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, o prazo para execução do contrato e as sanções.

20. Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o Proejto Básico contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

5.2 Estimativa de despesa

21. Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação não será examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

22. Há que se ressaltar, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto nº 4.487/2023. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

Art. 12. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

23. Adicionalmente, deve a pesquisa de preços refletir o valor praticado na praça em que será prestado o serviço, refletindo, tanto quanto possível, o valor que será realizada a contratação.

24. Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração, cabe à Procuradoria orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito.

25. No caso, foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir da proposta de preço e consulta dos preços públicos (fls. 13/15 e 16/17) juntados por servidor identificado nos autos.

5.3 Parecer Jurídico e Pareceres Técnicos

26. O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, assim como o Decreto nº 4.487/2023, Art. 4º, inciso VI, fazem alusão à instrução do processo de contratação direta, por dispensa, também ao parecer jurídico e pareceres técnicos.

5.4 Da Previsão de Dotação Orçamentária

27. O artigo 72, IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

28. Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa."

29. No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de nota de reserva orçamentária fiscal à fls. 20/23.

5.5 Dos requisitos de habilitação da empresa

30. Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os quatro incisos do Art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

31. Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade na habilitação da empresa (fls. 37/46) e certificação pelo Agente de Contratação fl. 36v item 05.

32. As certidões fiscais anexas aos autos estão todas dentro da data da validade, conforme se vê às fls. 41/46, fl. 36v.

5.6 Da autorização da Autoridade Competente

33. O artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente, providência devidamente adotada, consoante se infere da leitura do documento de fl. 26.

5.7 Outras exigências

34. Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *"o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*.

35. A comprovação da publicação que estabelece o Art. 72,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
PROCURADORIA GERAL

parágrafo único, está nos autos a fl. 35.

CONCLUSÃO

36. Tendo em vista as considerações encimadas, não identifico recomendações a serem formuladas, não havendo impedimento à contratação direta do objeto do presente processo administrativo, assim, manifesto pela contratação pretendida.

37. Desnecessário frisar que a análise aqui desenvolvida restringiu-se aos elementos constantes dos autos, esquadrinhados que foram sob um único prisma: o do controle de legalidade. As questões relativas ao mérito administrativo e à acurácia das planilhas acostadas não foram objeto de investigação, até mesmo por faltar a esta procuradoria competência para fazê-lo.

38. À origem, para conhecimento e providências.

Mirassol d'Oeste/MT, 09 de julho de 2023.

ROBSON DOS
REIS

SILVA:73049522
100

Assinado de forma
digital por ROBSON DOS
REIS SILVA:73049522100
Dados: 2023.07.09
14:49:50 -04'00'

ROBSON DOS REIS SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT N° 19.991-O

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023****(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP)****LEI 123/2006 ARTIGO 48, inciso II****PREÂMBULO**

O Município de Mirassol d'Oeste, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para conhecimento de todos os interessados o presente aviso de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, artigo 75, § 3º, **manifestando seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para execução do objeto.**

As dúvidas com relação ao objeto ou às regras de participação poderão ser sanadas pessoalmente no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, com sede na Rua Antonio Tavares, n.º 3310, Centro, em Mirassol d'Oeste, com horário de funcionamento das 7h às 13h de segunda a sexta feira, telefone (65) 9 9953-0883 (setor de licitações) ou encaminhadas através do e-mail licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br, fazendo referência ao número do Aviso de Dispensa.

1- DO OBJETO

1.1 O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

1.2 O objeto abrangerá as especificidades conforme descrição anexa ao final do presente Aviso.

1.3 A presente aquisição é composta de itens unitários conforme constante do Projeto Básico, devendo os fornecedores ofertar proposta para os itens que sejam de seu interesse, atentando-se para a descrição de cada item evitando futuras solicitações de desistência.

1.4 A menor proposta apresentada para a execução do objeto é no valor global de **R\$ 7.953,10 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, conforme documentação disponível no processo.

1.4.1 Através da publicação do presente Aviso, o Município se dispõe a aceitar propostas adicionais que cubram o valor acima mencionado.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas para a execução/aquisição do objeto serão vinculadas à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Fichas: 258 e 260

Centro de Custo: Coordenadoria de Educação e Cultura

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A presente aquisição/contratação realizada por Dispensa de Licitação está enquadrada, por limite de valor, na Lei n. 14.133/2021, art. 75, inciso II.



3.2 A divulgação do presente Aviso de Dispensa para apresentação de propostas mais vantajosas está prevista no § 3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1 Poderão apresentar propostas adicionais as pessoas jurídicas interessadas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Aviso.

4.2 O Aviso de Dispensa será publicado no sítio eletrônico: www.mirassoldoeste.mt.gov.br (ícone: portal transparência - licitações - licitações em andamento).

4.3 Serão analisadas as propostas adicionais apresentadas até o final do expediente (13h) do dia **23 de junho de 2023**, acompanhadas dos documentos relacionados na cláusula 7 do presente Aviso.

4.3.1 As propostas poderão ser protocoladas na recepção do Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, localizado na Rua Antonio Tavares, n.º 3310, Centro em Mirassol d'Oeste até as 13h (horário de expediente), ou enviadas através do email do Agente de Contratação responsável até as 23h59min do dia 23 de junho de 2023.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO	EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	edsonmf97@gmail.com
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTAS	23/06/2023 (até as 13h no protocolo, até as 23h59min por e-mail)

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta deverá conter obrigatoriamente:

5.1.1 Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

5.1.2 Valor unitário e valor total de cada item e valor global da proposta, indicado de forma numérica e por extenso.

5.1.3 Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo de, no mínimo 90 (noventa) dias.

5.1.4 Prazo para início dos serviços de até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pelo Município de Mirassol d'Oeste, devendo ser finalizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.2 A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 90 (noventa) dias.

5.3 O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

5.4 É facultado ao Agente de Contratação, responsável pela condução do processo de dispensa, proceder em qualquer fase do procedimento, à promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos proponentes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento das propostas ofertadas de acordo com as especificações e exigências legais deste Aviso será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.2 O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta.



6.3 Após a análise das propostas e documentos encaminhados, será publicado extrato do resultado, contendo todas as propostas apresentadas, indicando-se a empresa vencedora.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Os documentos de habilitação a serem apresentados são os seguintes:

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais do(s) sócio(s);
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS (dispensada para pessoa física);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

7.2 No caso de apresentação de propostas adicionais o fornecedor encaminhará os documentos de habilitação juntamente com a proposta encaminhada através dos meios indicados na cláusula 4.3.1.

7.3 No caso de não apresentação de propostas adicionais, o fornecedor da menor proposta já apresentada encaminhará os documentos de habilitação no prazo de até 48 horas, conforme convocado pelo Agente de Contratação através de e-mail ou outros meios de comunicação mantidos no processo.

8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho na Rua Antonio Tavares, n.º 3310, Centro, em Mirassol d'Oeste/MT

8.2 Os serviços serão executados nas Unidades indicadas pela Secretaria solicitante, sendo que todas as despesas com a instalação ficam a cargo do fornecedor, devendo ser consideradas na elaboração da proposta ofertada.

9 - PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto da presente Dispensa será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho emitido pelo Município através da Secretaria solicitante.

10 - PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e/ou fatura e a consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente de titularidade da proponente vencedora.

11 - INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Para obter maiores informações ou dirimir dúvidas sobre a participação no presente processo de Dispensa de Licitação as interessadas poderão entrar em contato pelos telefones (65) 3241-3090



e 9 9953-0883 (Setor de Compras/Licitações) ou através do e-mail: licitacao@mirassoldoeste.mt.gov.br.

12 - PENALIDADES

12.1 No caso da prática de irregularidades previstas no artigo 155 por parte do contratado, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21

13 - FORO

13.1 Fica eleito o foro do Município de Mirassol d'Oeste, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta aquisição.

Mirassol d'Oeste, 20 de junho de 2023.

(Minuta padrão elaborada por Célia Regina de Mattos Prado).

**ANEXO I**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS- **ELABORAR COM TIMBRE DA EMPRESA**)

Nome de Fantasia:
 Razão Social:
 CNPJ: OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP
 Endereço:
 Bairro: Município:
 Estado: CEP:
 Fone: () E-MAIL:
 Conta Corrente nº..... Agência nº. Banco
 Nome completo do responsável legal da empresa:
 CPF: RG: CELULAR:

LOTE ÚNICO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
Valor Global:					
(valor por extenso:)					

O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Local e data,

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO II

Projeto Básico

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RELACIONADA A SISTEMA DE CANALIZAÇÃO DE GÁS - DO TIPO MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE GÁS GLP, COM CAPACIDADE PARA DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UND	1
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS	UND	9
03	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL- DO TIPO INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GÁS, COM MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA	UND	3
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL- DO TIPO SOLDA EM GERAL	UND	2
05	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA- CONECTOR FIXO PARA TUDO DE GÁS FÊMEA DN16/1/2, CONECTOR QUE PERMITE A ENTRADA DO TUBO E TRANSFORMAR EM UM PONTO ROSCAVEL	UND	2
06	PEÇA DE RESPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA – JOELHO 90° PARA TUBO DE GÁS, FEMA DN16/1/2 PARA TRANSIÇÃO DE GÁS	UND	4
07	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA – VÁLVULA ESFERA ½ PARA TUDO DE GÁS, DIMENSÃO: DN 15 (1/2”), TEMPERATURA DE TRABALHO: -10 °C A 80 °C, PRESSÃO DE TRABALHO: MOP 5-20, EXCLUSIVO PARA GASES COMBUSTÍVEIS (GN E GLP), FEMA COM ALAVANCA EM AÇO, PASSAGEM PLENA.	UND	4
08	PEÇA DE REPOSIÇÃO P/EQUIPAMENTO COPA/COZINHA – TUBO PARA GAS MULTICAMADA UV 16MM, FABRICADO EM 3 CAMADAS: CAMADA INTERNA EM PE-X CAMADA INTERMEDIARIA EM	UND	18

2. JUSTIFICATIVA:

Ao desempenhar suas funções públicas, a administração tem o dever de pautar-se nos princípios que norteiam as gerências dos bens públicos, especialmente no que concernem os princípios da



eficiência, conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade.

A contratação se justifica em razão da urgência que faz nas unidades escolares que ainda não tem tais medidas adotadas, onde está colocando em risco a integridade física dos servidores que trabalham na cozinha, bem como de outras pessoas que circular perto do ambiente, incluído alunos. Prevenindo assim acidente que possam ocorrer e notificação do Ministério Público. Por esse motivo se faz necessário a urgência do serviço referido materiais/reparo/serviço.

Destarte, e no intuito promover um atendimento de qualidade aos alunos e funcionários e mantermos a segurança de todos.

Destarte por fim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa é fundamental e legal a contratação pretendida através da realização do processo de Dispensa de Licitação.

Considerando a natureza do objeto, o parcelamento dos itens é inviável, devendo ser contratado em lote único para os serviços e colocação dos materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando a especificidade do objeto, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 75, da Lei federal nº 14.133/21, conforme detalhamento em justificativa em anexo.

4. DADOS DA PROPONENTE QUE OFERTOU PROPOSTA DE MENOR VALOR:

Nome do Locador: SAMUEL DE LIMA BORGES CNPJ: 19.640.574/0001-52

Endereço: Rua Maria L. Gotardo Mazaro Nº 3699, Bairro: Jardim das Flores III , Mirassol D'Oeste – MT

Telefone: (65) 9964-0681.

Email: borgessamuel8732@gmail.com

Proposta ofertada: R\$ 7.953,10 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO:

O fornecedor/prestador será selecionado após publicação do Aviso de dispensa no sítio eletrônico do Município, em atendimento ao artigo 75, § 3º da Lei 14.133/21.

Será selecionada a proposta mais vantajosa e o fornecedor escolhido deve ser do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; demonstrando estar habilitado para contratar com o Município.

O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura Projeto/Atividade: 2022.

Fichas: 258 – Material de Consumo

260 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7. PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas Unidades Municipais de Ensino conforme demanda da Secretaria



de Educação.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 24 (vinte e quatro) dias a partir do comunicado da Secretaria, devendo ser finalizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, pelo efeito de contrato administrativo, através de crédito em conta corrente devidamente atestada pelo responsável pelo fiscal de contrato, acompanhadas obrigatoriamente da CND da Receita Federal em conjunto com INSS, CNDT – FGTS.

9. FISCALIÇÃO

Não será necessária a figura do fiscal de contrato por se tratar de uma demanda imediata.

Wilson José de Matos
Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Cultura



ANEXO III

Descrição do objeto para apresentação de eventual proposta
(Lista de Produtos - Relatório do sistema)



PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE

RUA ANTONIO TAVARES, 3310

CNPJ: 03755477/0001-75

Lista de Produtos

Página 1 de 1

Licitação: 000105/23 DISPENSA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	005.601.047	SERVICO DE MANUTENCAO RELACIONADA A SISTEMA DE CANALIZACAO DE GAS - DO TIPO MANUTENCAO CORRETIVA DE CENTRAL DE GAS GLP, COM CAPACIDADE PARA DOIS CILINDROS DE 45KG, INCLUINDO REPOSICAO DE PECAS.		1
2	005.503.139	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - DO TIPO FOGAO INDUSTRIAL, COM MANUTENCAO CORRETIVA, PREVENTIVA E REPOSICAO DE PECAS		9
3	006.605.381	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO INSTALACAO DE SISTEMA DE CENTRAL DE GAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA		3
4	005.512.488	SERVICO DE MANUTENCAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO EM GERAL - DO TIPO SOLDA EM GERAL		2
5	073.232.005	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - CONECTOR FIXO PARA TUDO DE GAS, FEMEA DN16X1/2, CONECTOR QUE PERMITE A ENTRADA DO TUBO E TRANSFORMAR EM UM PONTO ROSCAVEL.		2
6	073.232.006	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - JOELHO 90° PARA TUBO DE GAS, FEMEA DN16X1/2, PARA TRANSICAO DE GAS.		4
7	073.232.007	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - VALVULA ESFERA 1/2 PARA TUDO DE GAS, DIMENSAO: DN 15 (1/2"), TEMPERATURA DE TRABALHO: -10 °C A 80 °C, PRESSAO DE TRABALHO: MOP 5-20, EXCLUSIVO PARA GASES COMBUSTIVEIS (GN E GLP), FEMEA COM ALAVANCA EM ACO, PASSAGEM PLENA.		4
8	073.232.008	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - TUBO PARA GAS, MULTICAMADA UV 16MM, FABRICADO EM 3 CAMADAS: CAMADA INTERNA EM PE-X, CAMADA INTERMEDIARIA EM ALUMINIO E CAMADA EXTERNA EM PE.		18
9	073.232.009	PECA DE REPOSICAO P/EQUIPAMENTOS COPA/COZINHA - TE INTERMEDIARIO PARA GAS 16MMX1/2, CORPO EM LATAO FORJADO E NIQUELADO, ANEL ISOLANTE EM POLICARBONATO, ANEL EM ACO INOX, ANEIS DE VEDACAO INTERNA EM NBR (DUPLA VEDACAO) PROPRIA PARA GASES COMBUSTIVEIS (GLP/GN).		2



ATA DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS

1. Vem a exame deste Agente de Contratação processo de Dispensa de Licitação que trata sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE GÁS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

2. Nos autos do procedimento mencionado constam as seguintes propostas:

a) Empresa SAMUEL DE LIMA BORGES - MEI, CNPJ 19.640.574/0001-52, valor: R\$7.953,10 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dez Centavos).

b) Empresa JLM AGUIAR SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME, CNPJ 14.148.825/0001-62, valor: R\$8.602,36 (Oito Mil, Seiscentos e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

c) Empresa ELEAZAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS E SANTOS - MEI, CNPJ 21.785.592/0001-74, valor: R\$8.098,48 (Oito Mil e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3. Assim, certifico que foi disponibilizado no sítio eletrônico deste município e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso Aviso da Dispensa de Licitação n.º 37/2023 pelo prazo mínimo de 3 (três) dias, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, não havendo oferecimento de propostas adicionais referentes ao objeto do presente procedimento.

4. Em razão disto, a empresa SAMUEL DE LIMA BORGES - MEI, que apresentou a menor proposta fora intimada para apresentação dos documentos necessários à



sua habilitação no presente procedimento, tendo o feito em 26/06/2023, conforme anexo, motivo pelo qual certifico sua regularidade e atendimento às normas legais.

5. Não obstante, informo que a empresa SAMUEL DE LIMA BORGES - MEI apresentou as seguintes certidões, oportunidade em que declaro sua autenticidade:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos A Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela Procuradoria-Geral Do Estado E Pela Secretaria De Estado De Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Municipais ,Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Situação de Regularidade do Empregador (não possui nenhum funcionário), Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, Comprovante de que a Certidão Simplificada de empresas MEI está temporariamente suspensa, Cartão CNPJ e Cópia dos Documentos Pessoais

6. Dessa forma, pelo exposto acima, remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Mirassol d'Oeste, 27 de Junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS

Data: 27/06/2023 10:58:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON SOBRINHO DE MELO FREITAS

Agente de Contratação

Portaria 242/2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE GÁS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

EMPRESA: SAMUEL DE LIMA BORGES, CNPJ: 19.640.574/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 7.953,10 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO: LEI 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta do objeto da Dispensa de Licitação n.º 37/2023, baseado na justificativa da secretaria solicitante, bem como amparado no Parecer Jurídico n.º 290/2023 da Procuradoria Geral.

Publique-se súmula deste DESPACHO, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21.

Mirassol d'Oeste, 10 de julho de 2023.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

2023, tendo em vista a necessidade de realizar processos Licitatórios para atender a este Poder Legislativo:

RESOLVE:

ARTIGO 1º. – DESIGNAR os seguintes servidores detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, para atuarem como AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:

- ABRAÃO PARACATU VIEIRA
- DAIANE REIS FARIAS DA COSTA

EQUIPE DE APOIO:

- JOLDEMAR AGUIRO
- LUIZ EMILIO TOLON
- VALMIR BORGES VIRTUOSO

ARTIGO 2º. São atribuições dos Agentes de Contratação/Pregoeiro, entre outras:

- O recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso LX do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ARTIGO 3º. São atribuições da equipe de apoio, entre outras:

- Prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar; encarregar-se-á da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de Contratação/Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres.

ARTIGO 4º. Fica concedida gratificação especial de desempenho aos integrantes designados no art. 1º desta portaria, para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro e à equipe de apoio conforme art. 5º e 6º da Lei Complementar 248/2023.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2023.

Fransuelo Ferrai dos Santos

Presidente

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2023.

O Município de Mirassol d'Oeste comunica que o Prefeito **RATIFICOU** na data de 10/07/2023a Dispensa de Licitação acima para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE FOGÕES INDUSTRIAIS E SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE GÁS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Empresa: SAMUEL DE LIMA BORGES. CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-52. Valor: R\$ 7.953,10 (sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Mirassol d'Oeste, 11/07/2023. HÉCTOR ALVARES BEZERRA – Prefeito.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANCOS PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 006/2023

Referente: Processo de Credenciamento nº002/2023.

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado a SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol d' Oeste e BANCO DO BRASIL SA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste – MT, situada na Rua Ricardo Druzian Gallo, n. 161, Bairro: Mirassol II, Mirassol D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, representado neste ato representado pelo Diretor **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade **RG 0511003-3, CPF Nº 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** a empresa **BANCO DO BRASIL SA**, com o CNPJ **00.000.000/0001-91** com sede na QUADRA 5, LOTE B, EDIFÍCIO BANCO DO BRASIL, TORRE NORTE– BRASÍLIA-DF, neste ato representada por seu procurador: **RICARDO NUNES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do **RG 23.928.104-4 e CPF 249.262.388-29**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Processo de Credenciamento nº002/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - A **CONTRATADA** compromete-se a prestar à **CONTRATANTE**, os serviços no recebimento das contas/faturas de água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo **CONTRATANTE**, com código de barras, padrão FEBRABAN, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.

1.2 – As agências que vierem a ser inauguradas ou agentes que vierem a ser credenciados na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente contrato, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviço.

1.3 – A finalidade da presente contratação e o aprimoramento do sistema de arrecadação, com o fito de dar maior comodidade aos consumidores.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços de recebimento das faturas de água, esgoto e serviços afins, serão prestados em estabelecimento e com equipamentos e funcionários próprios ou agentes credenciados pela **CONTRATADA**.

2.2 – Considerar-se-á recebida a fatura, quando seu valor estiver à disposição da **CONTRATANTE**.

2.3 – O formulário, emissão e distribuição das faturas aos consumidores serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.4 - A **CONTRATADA** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas informações, cálculos, valores, multas, juros e outros elementos consignados nas faturas, competindo-lhes tão somente recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

2.4.1 – A fatura for imprópria;

2.4.2 – A fatura conter emendas e/ou rasuras que prejudiquem a leitura de seus caracteres;

2.4.3 – Quando não possuir o código de barras;

2.4.4 – A **CONTRATADA** receberá a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de autenticação **exclusivamente** eletrônica, recibo próprio ou através carimbo padrão, de forma que possa oferecer, em qualquer caso, total segurança, e ainda, no caso de autenticação, identificar o estabelecimento recebedor, o número da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

2.4.4.1 – A **CONTRATANTE**, autoriza o **CONTRATADO** a receber contas/faturas sem cobrança de quaisquer acréscimo aos consumidores, inde-